



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 0846826

Senhor Agente da Contratação,

Em análise aos documentos apresentados pela empresa **COPARTS COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ **53.355.574/0001-49**, informo o que segue.

26.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Não se aplica.

26.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Cumpre.

26.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
Cumpre parcialmente, não enviou as demonstrações do exercício 2022.

26.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Não se aplica.

26.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Não se aplica.

26.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Cumpre.

26.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Não se aplica.

26.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Cumpre.

Seção de Contabilidade, 29 de outubro de 2024.

ANGELA CESTARI MARTIN

Analista Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CESTARI MARTIN, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 29/10/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0846826** e o código CRC **D95858AD**.



Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise de Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.027/2024

Empresa: COPARTS COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.355.574/0001-49

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 1,14023$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,48147$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 1,65552$$